



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**  
**SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

Palácio Rio Branco, em 11 de dezembro  
de 200<sup>Y, 120<sup>a</sup></sup> da República 106<sup>a</sup> do Tratado de Petrópolis  
e 47<sup>a</sup> do Estado do Acre  
\_\_\_\_\_  
Governador

**"Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.  
Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam.*"**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Daniel Pereira de Mattos, *in memoriam.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

11 de dezembro de 2008

Deputado JUAREZ LEITÃO  
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES  
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO  
2º Secretário